

## EDITAIS

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0019219-83.2013.8.26.0577. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de São José dos Campos, Estado de São Paulo, Dr(a). Daniel Toscano, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ELEVADORES SIGMA ELEBRA, CNPJ 06.558.553/0001-20, GUILHERME NEY BARBOSA HUBNER, CPF 230.195.167-87 e JOSE PEDRO ZALUSKI, CPF 230.195.167-87, que lhes foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Sectron Indústria e Comercio Ltda, alegando em síntese: Sectron Indústria e Comercio Ltda ajuzou ação de execução de título extrajudicial em face de Elevadores Sigma Elebra e outro, alegando que é credora dos Executados pela quantia de R\$ 379.182,23, referente ao instrumento particular de recibo e renovação de dívida. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação em epígrafe, nos termos do art. 827, §1º, do Código de Processo Civil e art. 231, do Código de Processo Civil. Ainda, foi determinada sua INTIMAÇÃO DOS ARRESTATOS: 1) ARRESTO DE TODOS OS CREDITOS ainda não vendidos do contrato de aquisição de Carteira e Portfólio, celebrado em 17/04/2013 entre a Empresa TONUS DO BRASIL LTDA, CNPJ/MF nº 27.203.709/000163 e a requerida SIGMA ELEBRA LTDA, na forma do disposto nos artigos 653 e parágrafo único, do Código de Processo Civil, bem como a INTIMAÇÃO da primeira empresa de que o crédito da requerida SIGMA, deverá ser depositado, à disposição deste Juízo, até a satisfação integral do débito, no montante de R\$379.182,23, junto ao Banco do Brasil S/A, agência 5371-4 (forum); 2) ARRESTO de 1/3 do imóvel matrícula nº 253.486 do 9º Ofício de Registro de Imóveis da Capital do Estado do Rio de Janeiro, Prédio nº 49 situado na Rua Guarapes, na Freguesia de Jacarepaguá, inscrição fiscal nº 0530496-9 e 2028652-6, CL 02428-1, do qual foi nomeado depositário, o Sr. JOSÉ PEDRO ZALUSKI, CPF nº 038.852.757-91; 3) ARRESTO sobre os direitos dos frutos e rendimentos decorrentes do exercício real de usufruto que o executado GUILHERME NEY BARBOSA HUBNER e sim MARIA JOSÉ CURVÃO HUBNER, detêm sobre o imóvel localizado na Rua Feneira Pontes, nº 430, apto. 304, Bloco 03, Andaraí, Rio de Janeiro/RJ, Matrícula nº 234177 do 10º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, iniciando-se a contagem após o decurso do prazo de 15 dias deste edital. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São José dos Campos, aos 06 de abril de 2020.

PREFEITURA DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ  
Aviso de Licitação

Processo Administrativo nº 337/2020  
Tomada de Preços nº 021/2020

Objeto: **Contratação de empresa especializada na execução de obras e serviços de engenharia, com fornecimento de material e mão de obra**, para pavimentação em lajota de concreto com drenagem, localizada no Bairro do Pinheiro, neste Município, e condições estabelecidas no instrumento convocatório.  
Recebimento dos Envelopes nº 1 e 2: Até as 08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 02 de Outubro de 2020.

Data de Abertura do Envelope nº 1: Dia 02 de Outubro de 2020 às 09h00 (nove horas), em sessão pública.

Retirada do Edital: Diretamente no endereço eletrônico:  
<https://www.saobentodosapucaia.sp.gov.br/site/tipo-licitacao/tomada-de-precos/>

São Bento do Sapucaí, 11 de Setembro de 2020

Ronaldo Rivelino Venâncio  
Prefeito Municipal

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas,  
Mecânicas, de Material Elétrico e Eletrônico, Siderúrgicas,

Veículos e de Auto Peças de Jambeiro - SP

Sede Provisória: Rua Washington Luiz nº 308 - CEP 12270-000 - Centro - Jambeiro - SP

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, ficam convocados todos os Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas de Material Elétrico e Eletrônico, Siderúrgicas, Veículos e de Auto Peças de Jambeiro - SP, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na forma Estatutária e da Legislação Vigente, a saber:

**ASSEMBLÉIA:** será realizada no dia 18 de Setembro de 2020, às 16:30 horas, em 1º convocação e, não havendo número legal, às 17:30 horas, em segunda convocação, na sede social da entidade sita à Rua Washington Luiz, nº 308, Centro, Jambeiro. Devido a PANDEMIA da COVID-19, os trabalhadores deverão usar máscara, manter distanciamento social e o álcool gel será fornecido pelo sindicato. Na referida assembleia, os trabalhadores sócios/sindicalizados ou não, deverão deliberar sobre a seguinte **ORDEM DO DIA:**

A) Leitura, discussão e aprovação da ATA da Assembleia anterior;

B) Discussão, apreciação e deliberação da Pauta para a Negociação Coletiva a ser realizada com os Sindicatos de Categoria Econômica, FIESP ou diretamente com as empresas da base territorial, para a fixação do percentual de reajuste salarial e demais reivindicações de natureza econômica, social, sindical e jurídica, bem como, das condições de trabalho, aplicáveis no âmbito da categoria profissional representada por este Sindicato ou instauração de Dissídio Coletivo referente a data base 1º de novembro.

C) Fixação da forma de custeio, do percentual e autorização de desconto da contribuição de assistência e negociação coletiva por todos os integrantes da categoria profissional, sócios ou não sócios do Sindicato, bem como o percentual de repasse as entidades de grau superior na forma a ser aprovada e convenionada.

D) Deliberação sobre a concessão de autorização e outorga de poderes especiais à diretoria da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico do Estado de São Paulo e do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas, de Material Elétrico e Eletrônico, Siderúrgicas, e de Auto Peças de Jambeiro - SP, para, em conjunto ou separadamente, promoverem entendimentos, objetivando a celebração de Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho, junto aos Sindicatos Patronais, FIESP ou com as empresas da base territorial, instauração de Dissídio Coletivo de interesse da categoria ou Acordo Judicial.

Jambeiro, 12 de Setembro de 2020.  
Carlos Alberto Cordeiro de Souza  
Presidente

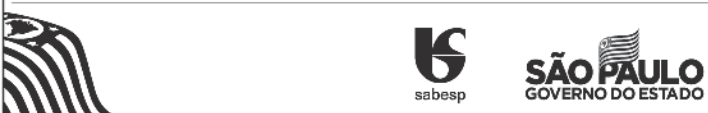


FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que a CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP move uma Ação de Desapropriação - Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941 contra MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA E SILVA, JOAQUIM DE OLIVEIRA E SILVA, JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA, falecidos, CYBELLE CARVALHO DE OLIVEIRA, RG 23.046.154-2 e CPF 159.592.638-07, WILMA DA SILVA CARVALHO DE OLIVEIRA, RG 307172-9 e CPF 103.856.288-03, ambas com endereço na Estrada Municipal José Benedito de Oliveira, nº 2090, Freitas, CEP 12214-422, São José dos Campos-SP e ODETE MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA ALVES, RG.4.303.744-6 e CPF 162.843.848-74, com endereço na Av Rui Barbosa, nº 688, Apto. 110, Bloco 3, Centro, CEP 12209-000, São José dos Campos-SP, objetivando instituir servidão administrativa na faixa territorial de 57,27m² (cinquenta e sete metros e vinte e sete decímetros quadrados) localizada na Rua Joaquim Oliveira e Silva, nº 1.010, bairro dos Freitas, CEP 13214-459, São José dos Campos-SP, cuja descrição perimétrica e características afins estão discriminadas no cadastro nº 0302/852, no laudo administrativo nº 0031-11334/14, e na planta cadastral 179/09-REV, cuja propriedade pertence aos requeridos, conforme matrícula nº 23.569 do 1º Cartório Oficial de Registro de Imóveis de São José dos Campos-SP, por se tratar de porção de terra necessária para a implantação da rede coletora de esgoto RCE Freitas Ø 150mm, parte do sistema de esgotamento sanitário do município de São José dos Campos-SP, declarados de utilidade pública conforme Decreto Municipal nº 17.639 de 17 de novembro de 2017. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São José dos Campos, aos 19 de agosto de 2020.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº 1011785-93.2019.8.26.0577. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública, do Foro de São José dos Campos, Estado de São Paulo, Dr(a). Silvio José Pinheiro dos Santos, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que a CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP move uma Ação de Desapropriação - Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941 contra JANIÉLSON RICARDO RIBEIRO, RG nº 29.959.094-X-SSP/SP e CPF nº 274.323.048-74 e JÉSSICA GABRIELA BARBOSA RIBEIRO, RG nº 37.753.208-3-SSP/SP e CPF nº 226.312.778-05, ambos residentes e domiciliados na Rua Bahía, 67, Jardim Paulista, CEP nº 12216-400, São José dos Campos-SP, objetivando instituir servidão administrativa na faixa territorial de 153,12m² (cento e cinquenta e três metros e dois decímetros quadrados), localizada na Travessa José Benedito de Oliveira, 420, Bairro dos Freitas, CEP 12231-842, São José dos Campos-SP, cuja descrição perimétrica e relativas características constam no cadastro interno nº 0302/989, no amplo laudo de avaliação administrativo nº 0278-11.334/14, e na planta cadastral 0061/17-REV, por constituir faixa de terra necessária para a implantação da rede coletora de esgotos Freitas, componente integrante do sistema de esgotamento sanitário de São José dos Campos-SP, declarados de utilidade pública conforme Decreto Municipal nº 17.915 de 08 de agosto de 2018. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São José dos Campos, aos 19 de agosto de 2020.

Água, cuide bem desse bem. Porque cada gota vale muito.



A UNIMED SÃO JOSÉ DOS CAMPOS Cooperativa de Trabalho Médico, operadora de planos privados de assistência à saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.214.517/0001-05, com sede na Avenida Cassiano Ricardo nº 401 (Edifício Hyde Park), CEP 12.246-870, São José dos Campos - SP, nos termos do art. 13 da Lei nº 9.656, com o entendimento disposto na Súmula Normativa nº 28 da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), após infrutífera tentativa de localizar os beneficiários relacionados abaixo no último domicílio conhecido, os NOTIFICA de sua inadimplência, concedendo-lhes o prazo de dez dias contados da presente publicação para regularização da situação, sob pena, conforme o caso, o **bloqueio nos atendimentos e rescisão do contrato individual/familiar**, ou de sua exclusão da contratação coletiva, juntamente com seu grupo familiar.

A Lei nº 9.656 autoriza a rescisão unilateral da contratação decorrente de inadimplência por período superior a sessenta dias, consecutivos ou não, nos últimos doze meses de vigência do contrato.

Para pagamento do débito, os beneficiários poderão solicitar o respectivo boleto através do e-mail: financeiro@unimedsjc.com.br, ou ainda comparecer em uma das unidades: São José dos Campos, Jacaré, Caraguatuba, Ubatuba e São Sebastião para impressão do(s) boleto(s) com o(s) valor(es) atualizado(s). Para qualquer esclarecimento adicional, os interessados poderão contatar a Central de Atendimento por meio do telefone 08007274141 (opção 4)

## BENEFICIÁRIOS INADIMPLENTES

CPF	Carteirinha	CPF	Carteirinha
275667388	0004-1026157000017	340514758	0004-1044851000016
159616898	0004-1046120000018	448095378	0004-1048549000010
472083328	0004-1058003000015	276368348	0004-1029539000010
399658178	0004-1053523000019	252157048	0004-1035622000019
388811438	0004-1046427000019	543567788	0004-1046899000012
558776248	0004-1048211000017	578569978	0004-1055312000015
315746868	0004-1052808000019	564131778	0004-1050937000019
508724598	0004-1047434000019	535748248	0004-1046108000011
163169218	0004-1057425000017	172904688	0004-1038904000010
554213938	0004-1018753000012	172904688	0004-1038907000011
344570098	0004-1032006000012	625386247	0004-1021052000016
141588578	0004-1044085000014	534520538	0004-1045719000010
181316706	0004-1016168000016	271913788	0004-1020282000010
347260108	0004-1051008000016	579860288	0004-1056918000016
502784278	0004-1046023000017	272224138	0004-1034866000010
440629308	0004-1048680000010	801489568	0004-1900196000018
400561038	0004-1054258000018	398763848	0004-1058934000013
087435898	0004-7000535000010	556644538	0004-1047839000014
505547648	0004-1048124000019	546599358	0004-1044932000016
394969818	0004-1032209000017	542052748	0004-1044759000013
400876608	0004-1059509000014	370520728	0004-1056602000016
390302258	0004-1057370000010	540244678	0004-1048210000013
367854778	0004-1041703000013	549775888	0004-1045617000011
117544138	0004-1035786000020	456681508	0004-1044954000019
159651388	0004-1013676000040	514534948	0004-1054216000010
150137448	0004-1017192000029	579449588	0004-1057471000016
345813938	0004-1055067000011	485160808	0004-1058290000012
581685118	0004-1058863000016	542463728	0004-1044510000016
581412858	0004-1058532000019	488688938	0004-1058869000018
960903917	0004-3102400000013	427187398	0004-1056806000014
355592008	0004-1025341000026	499115258	0004-1043936000012
264568848	0004-1022225000010	241454338	0004-1047940000016
064564826	0004-1026929000010	581146138	0004-1058057000013
054369508	0004-1042240000012	183939238	0004-1058976000011
335373638	0004-1054745000013	318946598	0004-1059779000017
534631608	0004-1056843000014	573690488	0004-1055314000012
103438698	0004-1049234000011	309746268	0004-1040898000010
072265627	0004-1058838000016	274712092	0004-1058984000017
381663008	0004-1059034000015	290431028	0004-1059159000010
501449876	0004-1034977000018	383309158	0004-1054192000015
310866498	0004-1040770000013	42656608	0004-1048702000017
150106898	0004-1058667000017	396013888	0004-1043109000010
254997998	0004-1037847000012	177210426	0004-1052585000014
515136558	0004-1056924000014	271284038	0004-1025101000013
535651948	0004-1048715000010	162784648	0004-1056782000010
539043528	0004-1044161000016	152443918	0004-1040093000017
242231548	0004-1050094000018	536327068	0004-1043160000014
038844516	0004-1021194000016	399453378	0004-1059709000018
334421748	0004-1050273000012	563041438	0004-1050114000018
405847908	0004-1050091000017	387761138	0004-1057790000013
530570548	0004-1050104000015	322330098	0004-1038756000010
172908758	0004-1026120000013	045669238	0004-3100286000017
449409648	0004-1049615000017	574369468	0004-1058678000013
002681498	0004-1011936000014	405544338	0004-1047478000014
583941638	0004-1059197000014	364188428	0004-1058074000018
516023198	0004-1052623000012	540429818	0004-1044184000012
307491538	0004-1030965000015	820150318	0004-1039421000014
098423438	0004-1055076000010	301256538	0004-1041044000015
216018568	0004-1027914000018	048288826	0004-1050233000011
351222478	0004-1051803000012	053265591	0004-1059387000015
518515028	0004-1052885000010	530642248	0004-1018174000010
540711968	0004-1043878000019	419734248	0004-1040735000010
344144868	0004-1051139000010	267143698	0004-1038518000010

Além da extinção do direito ao plano privado de assistência à saúde, a não liquidação do débito no prazo acarretará a inscrição do devedor em cadastros restritivos de crédito, a cobrança forçada da dívida, inclusive por ação judicial, e a exposição do consumidor inadimplente a novas contagens de carência e de cobertura parcial temporária pelas doenças e lesões preexistentes.

Desta forma, aguardamos uma cópia da publicação do edital para andamento no processo de cancelamento.

**Unimed**  
São José dos Campos

ANS - Nº 934872